

**EDITAL DE SELEÇÃO PGG Nº 02/2023**  
**(ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO NA COORDENAÇÃO DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GERONTOLOGIA E GERIATRIA INTERDISCIPLINAR)**

A VICE-COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GERONTOLOGIA E GERIATRIA INTERDISCIPLINAR faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vaga de estagiário em arquivologia, na forma deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Arquivologia da UFF para ocupar **01 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado na Coordenação do curso de Especialização em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar do Departamento de Medicina Clínica da Faculdade de Medicina, localizado na Rua Jansen de Mello, 174, Centro, CEP: 24030-021, Niterói/RJ, e-mail: pgg.cmm@id.uff.br.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO**

**2.1** São atribuições do estágio, dentre outras, executar rotinas e práticas arquivísticas visando a gestão documental tais como organizar e tratar documentos, elaborar planilhas ambulatoriais; proporcionar a recuperação de informações técnico-científicas e administrativas; atuar na preservação de documentos, abrigando-os em local e em condições físicas adequadas e proceder à destinação adequada, em comunicação com a Coordenação de Arquivos da UFF.

**2.2** Perfil desejado: Conhecimento de nível intermediário em informática (internet, editor de textos e planilhas), proatividade, domínio teórico, responsabilidade e assiduidade.

**2.3** A jornada de atividades de estágio será de 6 (seis) horas diárias, **quatro vezes por semana**, no total de 24 (vinte e quatro) horas semanais, no período de 17 de abril a 31 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado até 31/12/2022, e será cumprida presencialmente em horário previamente estabelecido de comum acordo com a Coordenação do Curso de Especialização, em turno correspondente ao expediente regular da universidade.

**2.4** A UFF concederá ao estudante selecionado para a vaga, mensalmente, bolsa no valor indicado no Quadro 1.

**2.5** Será considerada, para efeito de cálculo de pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estagiário(a), deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário

**2.6** Acrescido ao valor da bolsa o(a) estudante receberá auxílio-transporte em pecúnia, por dia efetivamente estagiado no valor correspondente a R\$8,00 (oito reais).

Quadro 1: Valor da Bolsa

Área	Valor	Auxílio-transporte	Carga horária semanal	Nível
Apoio a gestão de documentos	R\$550,00	R\$ 8,00	24h	Graduação

### 3. **DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

**3.1** Os candidatos devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no Curso de Arquivologia, na UFF, quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo;
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular;
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788/08, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses;
- d) Estar regularmente matriculado no curso de Arquivologia a partir do terceiro período, na UFF.

**3.2.** O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

### 4 **DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

4.1 O período de inscrição dos candidatos será de 17 de março a 29 de março de 2023.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas através de envio de currículo do candidato para o seguinte endereço eletrônico <pgg.cmm@id.uff.br>, informando no campo assunto: **Inscrição de Estágio Arquivologia – 2023** .

#### 4.3 Documentos necessários para a inscrição:

- a) Currículo ;
- b) Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/> - para todos os candidatos.

### **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1 O processo de Seleção será realizado no dia 05/04/2023, a partir das 14:00 h às 18:00 h.

5.2 Local de realização: Rua Jansen de Melo, 174 Centro (CRASI /Serviço de Geriatria Campus mequinho)

5.3 A seleção será realizada em duas etapas:

5.3.1 A primeira etapa, de caráter eliminatório, se dará pela resolução de prova objetiva, com duração de 90 minutos, abrangendo o conteúdo apontado no ANEXO I. A prova será composta por questões de múltipla escolha e valerá 60 pontos.

Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) quanto à habilidade na resolução dos problemas apresentados

a) Os(as) candidatos(as) que obtiverem mais de 50% (cinquenta por cento) de acertos do total de questões serão convocados para a segunda etapa.

5.3.2 A segunda etapa, no valor de 40 pontos, consistirá em entrevista, na qual serão avaliados os conhecimentos acadêmicos, potencialidades, interesse, iniciativa, motivação do candidato e adequação às atribuições do cargo, conforme ANEXO II.

5.3.2 A nota final do processo seletivo será o somatório da nota obtida nas duas etapas.

5.4 O resultado das etapas, bem como o dia, a hora e o local para realização das entrevistas da segunda etapa, serão informados por e-mail aos(as) candidatos(as), bem como no Portais de Editais da UFF. O cronograma está detalhado no Quadro 2.

5.5 A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

5.6 Em caso de empate entre candidatos, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na prova escrita;
- b) Maior pontuação na entrevista;
- c) Maior Idade.

5.7 Todos(as) candidatos(as) não eliminados que passarem pelas duas etapas e não forem selecionados, comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados para ocupar vagas que estejam livres.

## 6. DO RESULTADO PRELIMINAR, DO RECURSO E DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado preliminar do Processo de Seleção será divulgado no dia 06/04/2023 no portal de editais e no site do curso de especialização em gerontologia e geriatria interdisciplinar < [www.posgeriatria.uff.br](http://www.posgeriatria.uff.br)>, provavelmente a partir de 14:00 hs.

6.2 O recurso para entrevista e análise de currículo deverá ser formulado por e-mail [pgg.cmm@id.uff.br](mailto:pgg.cmm@id.uff.br), com apontamento objetivo da justificativa de irresignação com a pontuação obtida.

Data: **07/04/2023**, com início às 14 horas até o dia **09/04/2023**, com término às 17 horas.

6.3 O resultado final das respostas ao recurso e do resultado definitivo serão divulgados no dia **10/04/2023**, a partir de 17 horas, nos sítios eletrônicos constantes do item 4.1, com a classificação definitiva dos candidatos.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Os candidatos serão convocados pelo setor concedente, provavelmente no dia 12/04/2023, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

7.2 Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá enviar a cópia digitalizada dos documentos abaixo para o email [pgg.cmm@id.uff.br](mailto:pgg.cmm@id.uff.br) :

7.2.1 Documento de Identidade;

7.2.2 C PF;

7.2.3 Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);

7.2.4 Informação sobre o grupo sanguíneo) ;e

7.2.5 Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander e Banco Itaú.

7.2.6 Endereço Residencial;

7.2.7 Número de matrícula da UFF;

7.2.8 Número de telefone de contato e endereço de e-mail;

7.2.9 Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação.

**8. DO CRONOGRAMA**

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Período de inscrição dos candidatos	17/03 a 29/3/2023
Data do processo seletivo	05/04/2023
Data de divulgação do resultado preliminar	06/04/2023
Período para apresentação de recurso	07/04 a 09/04/2023
Data de divulgação da resposta ao recurso e do resultado final	10/04/2023
Data para entrega da documentação do estagiário selecionado	12/04/2023
Início do Estágio	17/04/2023

Niterói, 15 de março de 2023.

YOLANDA ELIZA MOREIRA BOECHAT  
Vice-coordenadora do Curso de Especialização  
de Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar

#####

**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Conselho Nacional de Arquivos. Código de classificação e tabela de temporalidade e destinação de documentos relativos às atividades-meio do Poder Executivo Federal. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-47-de-14-de-fevereiro-de-2020-244298005>>. Acesso em: 15 mar. 2023.

BRASIL. Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002. Regulamenta a Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4073.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4073.htm)>. Acesso em: 22 jun. 2022.

\_\_\_\_. Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8159.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8159.htm)>. Acesso em: 22 jun. 2022.

\_\_\_\_. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>. Acesso em: 22 jun. 2022.

\_\_\_\_. Portaria MEC nº 315, de 014 de abril de 2018. Disponível em: <<https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Port-MEC-315-2018-04-04.pdf>>. Acesso em: 15 mar 2023.

**ANEXO II- TABELA DE PONTUAÇÃO DE ENTREVISTA**

<b>Qualidade</b>	<b>Escala de 01 a 10, qual nota melhor refletiu perfil do (a) candidato(a), onde 01 é a menor nota e 10, a maior.</b>
Conhecimentos acadêmicos	
Interesse e Potencialidades	
Iniciativa e motivação do candidato	
Adequação às atribuições do cargo.	